

PROCESSO n.º 4.114

ACÓRDÃO

Colisão com pedras e naufrágio. Navegação imprudente, em tempo cerrado. Culpado o mestre. Extinta a punibilidade, por falecimento.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

O barco-de-pesca «URUCANIA», de propriedade de Carlos Pereira da Silva e José Pereira, naufragou na costa do Estado de São Paulo no dia 28 de outubro de 1960, sendo destruído pelo mar. No acidente desapareceu o pescador Arnaldo Tardeli da Costa.

O «URUCANIA» era inscrito no porto do Rio de Janeiro. Tinha 39,6 toneladas de arqueação bruta, 20 metros de comprimento e capacidade para 12 toneladas de pescado.

Apurou o inquérito que o barco estava em faina de pesca no litoral desde o dia 4 de outubro. No dia 28, em virtude do mau tempo que já durava há dois dias, decidiu o mestre abrigar-se em São Sebastião, onde esperava chegar cerca das nove horas. Dez minutos depois de iniciar a arribada, foi chocar-se com pedras a oito quilômetros da ponta da Sela, apesar de ter aberto o rumo, de nor-nordeste para les-nordeste.

Relata o mestre, patrão-de-pesca José Pereira, co-proprietário, que não avistou nenhuma luz, em virtude de cerração, nem mesmo o farol da ponta da sela.

Todos os depoimentos tomados são acordes quanto ao mau estado do tempo, muito mar, chuva, vento forte.

O doutor procurador, cumprindo determinação do Tribunal, representou contra o mestre José Pereira, por imprudência em navegar com tempo cerrado, sem a necessária cautela e em completa ignorância da posição do barco.

No prazo da citação, Alzira Moreira Pereira, viúva do mestre representado, constituiu advogado para a defesa do seu falecido marido. O advogado juntou aos autos a certidão de óbito de José Pereira, falecido a 20 de maio de 1961, e abandonou a causa, deixando de oferecer defesa prévia, pelo que esta foi patrocinada por advogado-de-ofício.

A representação é bem clara ao atribuir ao mestre a responsabilidade do acidente. Ignorava ele, completamente, a posição em que estava, como bem atestam as circunstâncias. As duas horas, abriu o rumo de 45 graus, para ir abrigar-se na ilha dos Búzios, a oeste da ilha de São Sebastião, onde esperava chegar após 6 horas de viagem. Dez minutos depois, às 2,10 horas, colidiu com as pedras da ponta da Sela, na entrada do canal leste de São Sebastião. Uma ligeira consulta à carta logo mostra quanto era errada a posição em que o mestre pensava estar, e isto indica que ele não havia tido o necessário cuidado em acompanhar a navegação que fazia. Compreende-se que a faina da pescaria exige navegação irregular, mas uma posição aproximada deve ser sempre conhecida para que, em caso de cerração, como o presente, o navio seja levado a bom porto, com segurança e com a devida proteção às vidas de bordo.

Do exposto:

Acordam os juizes do Tribunal Maritimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: colisão com pedras e naufragio; desaparecimento de um tripulante; perda de corpo e faculdades; b) quanto à causa determinante: navegação imprudente em tempo cerrado; c) julgar culpado o representado, e extinta a punibilidade, em virtude do seu falecimento. — P.C.R. — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1962. (Ass.) *Paulo Mário da Cunha Rodrigues*, almirante-presidente — *Alberto Epaminondas de Souza*, relator — *João Stoll Gonçalves* — *Antônio Mendes Braz da Silva* — *Mário Rebello de Mendonça*. Fui presente: *Eduardo Maya Ferreira*, 1.º adjunto-de-procurador.